



Prefeitura Municipal de Gameleira

Pernambuco

Ofício No. _____

Lei nº 106

O Prefeito do Município da Gameleira, faço saber que a Câmara municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:
ARTº 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de CR\$.33.800,00 (TRINTEA E TRÊS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), destinado ao pagamento do abono de emergência dos funcionários municipais na base de CR\$.300,00 e a diferença devida aos srs. vereadores, conforme estabelece a Lei nº 90, de 31 de Agosto de 1954.

ARTº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Gameleira, 3 de Setembro de 1955



Prefeito

a) João de Moraes Monteiro